



Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567.9200 - CEP:13.625.000 1

EDITAL

PREÂMBULO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/19

PROCESSO Nº 148/19 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/19

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

SETOR: Saúde

MODALIDADE: Pregão

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote

Leme, 30/10/2019

A/C

Sra. MARIA LUISA ZABAGLIA

Sirvo-me deste para solicitar de V.Sa., a fineza de avaliar a colocação que consta no edital acima referido, especialmente quanto a resposta realizada pela Municipalidade datado de 14/10/2019, conforme segue:

Conforme citada decisão, o Edital foi retificado para alterar a quantidade e forma de lotes do pregão, passando a tratar como Lote 01, Lote 02 e Lote 03;

Pois bem, como se sabe a administração pública e suas contratações devem atenção aos **Princípios da Eficiência** e do **Interesse público** em suas contratações, buscando sempre o melhor resultado e com o menor custo possível, no sentido econômico-jurídico, exigindo desfecho satisfatório, em tempo razoável, em prol do interesse público e segurança jurídica., assim, quanto a recente decisão de retificação do edital segue questionamento:

A decisão (item 03) possibilitou que a empresa vencedora dos lotes 01 e 03, poderão prestar os serviços em seus respectivos estabelecimentos desde que o mesmo esteja lotado em município pertencente à CIR de Araras (Leme, Pirassununga, Araras e Conchal).

TESLA DIAGNÓSTICOS

📍 Espaço Santa Lydia - Rua Coronel João Franco Mourão, nº647 - Centro - Leme - SP

☎ (19) 3573-5201 / 19- 3573 2700 📞 (19) 99620-4493

1

✉ tesladiagnosticos@gmail.com 📷 @tesladiagnosticos 🌐 www.tesladiagnosticos.com.br

PROTOCOLO

Prot. Nº 3637

Hrs. 15:22

Livro 19

Fls. 82v

Sta. C. Conceição 30 / 10 / 19



Desta forma, com o intuito de agilizar processos de agendamento, realização e controle nos procedimentos e ainda acima de tudo **SEM ONERAR A POPULAÇÃO E PRINCIPALMENTE O MUNICÍPIO** a decisão que possibilita a realização dos exames foram da comarca de Santa Cruz da Conceição/SP, não atende os Princípios citados, uma vez que, ter que deslocar o paciente até clínica médica em outra cidade dependerá de transporte por parte do município (ambulância, vans etc), o que gerará gastos e demora nos atendimentos.

No mesmo sentido, entende a parte que o **lote 03**, que trata da Ultrassonografia com Doppler, **PERTENCE** à mesma modalidade de exame do **lote 02**, Ultrassonografia Geral e são realizados pelo mesmo médico especialista (ultrassonografista ou radiologista), o que gerará eficiência na contratação e economia de tempo e despesas.

Ainda, seguindo o questionamento e esclarecimento apresentado anteriormente pelo Dr. José Luiz Ferreira dos Santos que apontou a seguinte resposta do CBR, que inclui as modalidades que poderão ser tratadas pelo mesmo profissional:



OF/CBR/0171/2019

São Paulo, 01 de julho de 2019.

Prezada Dra. Carolina Fernanda Rodrigues Couceiro,

Em resposta à sua solicitação, segue abaixo o parecer exarado pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem:

O Título de Especialista de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem em conjunto com a Associação Médica Brasileira concede habilitação para atuar nas áreas de: Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada, Mamografia, Ressonância Magnética, Densitometria Óssea, Ultrassonografia Geral e Doppler.

Atenciosamente,



Avenida Paulista, 37 - Mandarim - 014 - São Paulo (SP)
CEP 04311-900 | Telefone (011) 3372-4544
CNPJ 06.830.071/0001-00

TESLA DIAGNÓSTICOS



📍 Espaço Santa Lydia - Rua Coronel João Franco Mourão, nº647 - Centro - Leme - SP

☎ (19) 3573-5201 / 19- 3573 2700 📞 (19) 99620-4493

2

✉ tesladiagnosticos@gmail.com 📱 @tesladiagnosticos 🌐 www.tesladiagnosticos.com.br



Desta forma, referidos lotes 02 e 03 se unificados, poderão ser realizados em unidade de saúde (Posto de Saúde) dentro do próprio município de Santa Cruz da Conceição/SP, evitando deslocamento de pacientes, insegurança jurídica, gastos do dinheiro público etc.

Desta forma, pode-se aproveitar o profissional e a estrutura que será oferecida e à disposição do município, conforme exigência do mencionado edital, para a realização dos exames de ultrassonografia geral e doppler.

Certo do seu apreço, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.


TESLA DIAGNÓSTICOS

📍 Espaço Santa Lydia - Rua Coronel João Franco Mourão, nº647 - Centro - Leme - SP

☎ (19) 3573-5201 / 19- 3573 2700 📞 (19) 99620-4493 ³

✉ tesladiagnosticos@gmail.com 📱 @tesladiagnósticos 🌐 www.tesladiagnosticos.com.br

Cto Depto Saúde,

Para manifestação dos questionamentos apresentados,
2006, 01.11.29

Fabiano



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CSIII "DR JOSÉ TADEU MOURÃO"

R: Ver Gabriel Francisco, 370 - Centro Tel (19) 3567-1286
e-mail: saúde@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Santa Cruz da Conceição, 04 de outubro de 2019.

Ilmo.Sr.

José Roberto Luciano
Departamento Municipal de Transporte

Tendo em vista questionamento apresentado pela Empresa Tesla Diagnósticos, anexo neste processo, quanto aos Princípios da Eficiência e do interesse público na prestação de serviços médicos em diagnóstico por imagem, solicito por gentileza que informe a este Departamento de Saúde a possibilidade de atender a demanda de transporte sanitário para a realização de exames de diagnósticos em município pertencente a CIR de Araras (Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição), considerando recursos envolvidos com pagamento de motorista, despesas com o veículo, capacidade de recursos humanos e frota disponível.

Coloco-me à disposição pra qualquer esclarecimento e aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alessandra Aparecida Bertola

Diretora do Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CSIII "DR JOSÉ TADEU MOURÃO"

R: Ver Gabriel Francisco, 370 - Centro Tel (19) 3567-1286
e-mail: saúde@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Santa Cruz da Conceição, 05 de novembro de 2019.

Ilma. Sra.

Alessandra Aparecida Bertola

Diretora Municipal de Saúde

Considerando que o quadro de motoristas lotados no Departamento Municipal de Saúde conta com 8 servidores para realizar transporte sanitário intermunicipal;

Considerando que no ano exercício de 2018 foram realizados 2.396 transportes sanitários intermunicipais deslocando para atendimentos em saúde 5.327 usuários e de janeiro a agosto de 2019 já foram contabilizadas de 1.698 viagens e 4.388 usuários;

Considerando o número de horas extras realizadas pelos motoristas para atender a demanda do Departamento de Saúde.

Considerando o índice de aplicação de recursos na Saúde de 20,14% no 2º quadrimestre de 2019;

O aumento da demanda de transporte para a realização de exames de diagnósticos de ultrassonografia Doppler impactará em maior sobrecarga do Setor de Ambulância acarretando dificuldades nos atendimentos plenos aos usuários, uma vez que este transporte não constavam na grade de referência para transporte sanitário nos anos supra citados.

Ressalto que os exames cardiológicos que constam neste edital são realizados em clínicas situadas na CIR de Araras e portanto já contabilizados no transporte de 2018 e 2019.

Sendo assim, opino para que seja decidido a realização de ultrassonografias geral e Doppler no município de Santa Cruz da Conceição.

Coloco-me à disposição pra qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

José Roberto Luciano
Diretor do Departamento de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CSIII "DR JOSÉ TADEU MOURÃO"

R: Ver Gabriel Francisco, 370 - Centro Tel (19) 3567-1286
e-mail: saúde@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Santa Cruz da Conceição, 05 de novembro de 2019.

Ilma.Sra.

Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia
Setor de Licitações e Contratos

Em resposta ao questionamento da empresa Tesla Diagnósticos, quanto ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/19, PROCESSO Nº 148/19 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/19, tenho a informar que:

- Considerando que no último biênio (2017 e 2018) os exames de ultrassonografia geral e Doppler foram realizados através de contratação de empresa que prestaram os serviços em espaço cedido no Centro de Saúde III Dr José Tadeu Mourão;

- Considerando que no último biênio os exames cardiológicos foram realizados em serviços terceirizados fora do Município de Santa Cruz da Conceição;

- Considerando que os preços estimados dos objetos desta licitação foram cotados conforme prestação de serviços realizado nos anos anteriores;

- Considerando informações do Departamento Municipal de Transporte, anexo, acerca do aumento da demanda na prestação transporte sanitário para atender aos usuários que necessitem de exames de diagnósticos por imagem;

- Considerando os recursos aplicados na saúde até o mês de Outubro de 2019;

Solicito por gentileza que a prestação de serviço do LOTE 3 – Doppler seja realizada nas dependências dos prédios públicos da Saúde Municipal conforme determinação do Departamento de Saúde, alterando assim a localidade do mesmo no edital.

Ressalto que o LOTE 1 permanece com prestação dos serviços em estabelecimento da empresa vencedora desde que a mesma esteja lotada em município pertencente à CIR de Araras (Leme, Pirassununga, Araras e Conchal) referência SUS (Pactuação Programação Integrada) para os exames licitados neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CSIII "DR JOSÉ TADEU MOURÃO"

R: Ver Gabriel Francisco, 370 - Centro Tel (19) 3567-1286
e-mail: saúde@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

- Considerando a Resolução CFM nº 2.221/2018, publicada no D.O.U em 24 de janeiro de 2019 e na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP/SUS-campo CBO dos Procedimentos licitados) solicito manutenção das descrições dos LOTES 2 e 3 conforme explicitado abaixo:

LOTE 2 - ULTRASSONOGRRAFIA

- 1.1. Deverá ser comprovado que o licitante possui vínculo com profissional de nível superior em Medicina registrado na entidade profissional competente, bem como comprovação de especialidade na área de diagnóstico por imagem.

LOTE 3 - DOPPLER

- 1.2. Deverá ser comprovado que o licitante possui vínculo com profissional de nível superior em Medicina registrado na entidade profissional competente, bem como comprovação de especialidade na área de cirurgia vascular, diagnóstico por imagem, radiologia, angiologia ou cardiologia com certificação de atuação em ecocardiografia.

Coloco-me à disposição pra qualquer esclarecimento e aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alessandra Aparecida Bertola

Diretora do Departamento de Saúde